

LEI Nº 473 / 68

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, decretou e, eu em sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de “*Narciso Rabelo e Teófilo Tostes*” as ruas situadas nesta cidade, no loteamento Rabelo, respectivamente a primeira e segunda paralelas ao Rio Muriaé.

Art. 2º - Volta a ter a denominação de Praça Santo Antônio nesta cidade a atual Praça das Nações Unidas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (27/07/1968).

As. Prefeito Municipal